

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

TIPO: Melhor Técnica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8, de 21 de janeiro de 2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 com alterações e Lei Federal nº 12.232/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Americana, para fins de divulgação de projetos, programas, serviços, campanhas e outras ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana, constituída pela Portaria nº 82, de 14 de fevereiro de 2013, torna público que, após o julgamento das propostas comerciais, deliberou que as referidas propostas comerciais apresentadas pelas licitantes não estavam em desacordo com o Edital e pelo critério do menor preço a classificação das mesmas passa a ser a seguinte: 1º Lugar: RG1 Brasil Publicidade Ltda, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real); 2º Lugar: Erick Pacheli Pereira – ME (Agência Revelare de Comunicação), com valor de R\$ 6,00 (seis reais); 3º Lugar: Produto Propaganda Ltda, com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e 4º Lugar: INTERMIDIA 1 – Agência de Publicidade Eirelli, com valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Nos termos do item XVIII da cláusula 15.4 do Edital da Licitação e do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, ficam as licitantes intimadas da presente decisão para, querendo, ofertar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Americana/SP, ao 1º (primeiro) de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação